



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande
Resolução nº 35, de 17 de Novembro de 2023.

Autoriza a suplementação e a redução de créditos no Orçamento corrente.

THOMAS RAABE MEGLIN, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2023. **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o Legislativo Municipal a suplementar, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.134000 Manut.Ativid.Adm. da Câmara

3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Civil - Valor R\$8.000,00

3.3.90.33.00.00.00 Passagens e despesas de locomoção - Valor R\$2.000,00

Art. 2º Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.135000 Manutenção Site/Redes Sociais e Transmissão

3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PF - Valor R\$10.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 17 de novembro de 2023.


Thomas Raabe Meglin
Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande